

LEI Nº 790 DE 13 DE JUNHO DE 2002.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua José Cabral da Ponte**”, o logradouro público que se inicia do lado direito da Estrada Silveira da Motta (RJ-134), na localidade de Camboatá, junto ao imóvel no qual foi iniciada a construção do CIEP, se estendendo por cerca de 300 (trezentos) metros até os limites do lote 18 da quadra “F” do Loteamento Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de junho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de junho de 2002.

Celso Rampini do Carmo